



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 11060/2026 de 28 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.048,17 (cento e sessenta mil e quarenta e oito reais e dezessete centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
403 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.920,00
	TRABALHISTAS	
06.002.10.301.0013.2.044.	Manter o Programa Saúde da Família	
458 - 3.1.90.94.00.00	1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.430,00
	TRABALHISTAS	
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
	PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.004.	Manter o Serviço de Atendimento de Medida Sócioeducativa em Meio Aberto	
953 - 3.3.90.36.00.00	1949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.698,17
	FÍSICA	

**Total Suplementação: 160.048,17**

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
400 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	75.920,00
	PESSOAL CIVIL	
06.002.10.301.0013.2.044.	Manter o Programa Saúde da Família	
453 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	77.430,00
	PESSOAL CIVIL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

10.000.00.000.0000.0.000.

SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONALIZANTE

10.004.00.000.0000.0.000.

FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

10.004.08.243.0023.6.004.

Manter o Serviço de Atendimento de Medida Sócioeducativa em Meio Aberto

949 - 3.3.90.30.00.00

1949 MATERIAL DE CONSUMO

4.000,00

955 - 3.3.90.39.00.00

1949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

2.698,17

**Total Redução: 160.048,17**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**